



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ*  
*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 058 DE 05 DE MAIO DE 2014**

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 590.052,00 (quinhentos e noventa mil e cinquenta e dois reais) para reforço das seguintes dotações:

<b>Fundação José Kezen</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Redução</b>
<b>PT Nº 1012200332003</b>		
3.1.90.09.00.00.00 - Salário Família (RP)		8,000.00
3.1.90.11.01.00.00 - Vencimentos e Salários (RP)		4,000.00
3.1.90.11.03.00.00 - Comissionados (RP)		181,970.00
3.1.90.11.43.00.00 - 13º Salário (RP)		63,415.00
3.1.90.11.45.00.00 - Férias - Abono Const. (RP)		11,455.00
3.1.90.13.02.00.00 - Contrib. Previdenciárias INSS (RP)		2,606.00
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo(RP)	170,000.00	
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços (RP)		R\$ 120,000.00
3.3.90.39.37.00.00 - JUROS (RP)	330.00	
3.3.90.39.43.00.00 - Serv. Energia Elétrica (RP)		9,670.00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P. J. (RP)	40,000.00	
3.3.90.91.99.00.00 - Diversas Sentenças (RP)	690.00	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes (RP)	2,000.00	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materiais de Consumo(SUS)		95,000.00
3.3.90.30.01.00.00 - Comb. Lubrif. Automotivo(SUS)		2,000.00
3.3.90.30.16.00.00 - Mat. de Expediente(SUS)		8,265.00
3.3.90.30.17.00.00 - Mat. de Processam. Dados(SUS)		2,000.00
3.3.90.30.22.00.00 - Mat. Limpeza e Prod. Hig.(SUS)		5,730.00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços (SUS)	377,032.00	
3.3.90.39.99.00.00 - Manutenção de Software (SUS)		20,030.00
3.3.90.39.63.00.00 - Serviços Gráficos (SUS)		29,911.00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serv. Terc. P. J. (SUS)		26,000.00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 590,052.00</b>	<b>R\$ 590,052.00</b>

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.535, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2014

Josias Quintal de Oliveira  
Prefeito

PCOS/dps.